



UNAN. ÚNICA

1.ª Votação	03, 05 90	Resultado	APROVADO
2.ª Votação	/ /		
3.ª Votação	/ /		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 144/90

Data 03 de maio de 1990.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

INTO: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1333

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107
De, 03 de maio de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 107 , do Legislativo, por unanimidade, em uma única votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 03 de maio de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107

CONCEDE LICENÇA AO PRE

FEITO MUNICIPAL.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Butiá, para afastar-se do Município e do Estado, nos dias 06,07 e 08 de maio de 1990, com a finalidade de comparecer à uma audiência com o Sr. Ministro da Infraestrutura, Oziris Silva, em Brasília, para tratar de assuntos referentes a Jacuí I, Aços Finais Piratini e Carvão, junto com a Comissão da Frente Regional do Carvão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 03 de maio de 1990.

Luiz Claudio Leindecker
Ver. Luiz Claudio Leindecker

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 1990.

Neuza Vargas
Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 089/90

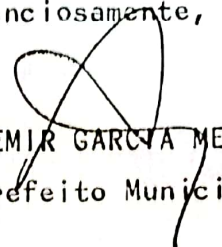
Butiá, 02 de maio de 1990

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, solicitar à Vossa Excelência, que em reunião a ser realizada nessa Casa Legislativa, dia 03 de maio próximo vindouro, seja apreciada e aprovada Licença para afastamento do Prefeito Municipal do Município e do Estado, dias 6, 7 e 8 de maio do corrente, com a finalidade de comparecer à uma audiência com o Sr. Ministro da Infraestrutura, Oziris Silva, em Brasília, para tratar de assuntos referente a Jacuí I, Aços Finos Piratini e Carvão, junto com a Comissão da Frente Regional do Carvão.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos-lhe na oportunidade nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

EXMº. SR.

VER. LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N° 179

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N° 107, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n° 107, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução n° 107, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 03 de maio de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de abril de 1990.

Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária